



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

Apresentação do Projeto de lei (194/2017) que dispõe sobre a organização política da Assistência Social no Estado de São Paulo

Data: 25/04/17

Horário: 10h

Local: Auditório Franco Montoro, Assembleia Legislativa

Bom dia a todas e a todos!

Cumprimento os membros que compõem esta mesa:

Ao deputado Carlão Pignatari, Coordenador da FREPAS (Frente Parlamentar Pelo Fortalecimento da Assistência Social e líder da bancada do PSDB na Assembleia

À Professora Aldaísa Sposati

À Rita Dalmaso, coordenadora da Cosan e presidente do Conseas

“É fundamental entender que a Assistência Social, como os direitos sociais e humanos, opera por direitos coletivos e não só pelo alcance de individualidades”

Aldaísa Sposati

•



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

- Vocês não imaginam o quanto me honra e me orgulha estar aqui hoje, como representante da Assistência Social no Estado de São Paulo, nesta Casa, a Assembleia Legislativa Estadual, **para a apresentação, pelo deputado Carlão Pignatari, do Projeto de lei (194/2017) que dispõe sobre a organização política da Assistência Social no Estado de São Paulo, um direito coletivo, como bem observa Aldaísa Sposati.**
- Para nós, que diuturnamente nos dedicamos e lutamos para aprimorar as **Políticas Públicas voltadas à Assistência Social**, a concretização deste PL é mais uma importante conquista. **Grandes avanços** foram alcançados na elaboração de propostas **para o aperfeiçoamento das responsabilidades estaduais na política de assistência social**, em um esforço conjunto para **efetivar os direitos de proteção social dos cidadãos paulistas. Não individualmente, como observa Aldaísa Sposati, mas em sua coletividade.**
- Esta é uma conquista de todos: **gestores, trabalhadores do SUAS, parlamentares, governos e sociedade civil organizada.**
- **Definimos a Assistência Social como política não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado.**
- **A legislação estadual referente à Política de Assistência Social data de 1989 (constituição estadual).** Desde, então essa política passou por profundas alterações, o que levou à necessidade de adequações dessa normativa aos debates que vêm sendo realizados e aos avanços dos serviços e dos programas sociais já implementados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

- Baseados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que prevê que os Estados **fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social e observando esta necessidade para o nosso Estado**, em dezembro de 2015, iniciamos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, **um projeto de lei com a finalidade de organizar e regulamentar o SUAS no Estado de São Paulo**.
- Foram analisadas, também, **leis estaduais do SUAS já existentes**, como as de **Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Goiás**.
- **Em seguida, lançamos a Frente Parlamentar pelo Fortalecimento da Assistência Social (Frepas)**, em 09 de junho do ano passado, com a participação efetiva de parlamentares, governos e sociedade civil, **reiterando nosso compromisso de criar espaços de discussão para o fortalecimento da gestão e da consolidação da Política de Assistência Social do Estado de São Paulo. Houve consulta pública para envio de propostas e colaborações ao projeto**.
- **A consulta pública foi finalizada no dia 09/08/16** com mais de **40 sugestões** e, com isso, foi criado um grupo de trabalho (**resolução SEDS-13 de 13/08/2016**), com o objetivo de analisar todas as propostas e sugestões encaminhadas, **finalizando o projeto de lei para que pudesse estar pronto para tramitação**. O grupo de trabalho realizou sua última reunião ordinária no dia 07/10/2016.

O grupo de trabalho **foi composto pelos seguintes integrantes, a quem gostaria de cumprimentar:**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

Rafael Augusto Borges da Silveira- SEDS
Tatiane Sousa Magalhães- SEDS
Priscila de Souza- SEDS
Heder Claudio Augusto de Sousa- SEDS
Glaucia Lino de Oliveira Barbosa- SEDS
Lygia Zamali Fernandes- SEDS
Camille Soares de Aguiar- DRADS Capital
Mariane Delatin Rodrigues- DRADS Alta Sorocabana
Tatiana Roberta Borges Martins- DRADS Franca
Pedro Paulote de Paiva- CONSEAS
Wagner Carneiro de Santana- CONSEAS
Janete Aparecida Giorgetti- COEGEMAS-SP
Eliane Jocelaine Pereira- Frente Paulista

- No dia 19/10/2016, o projeto de lei foi **pactuado e aprovado pela Comissão Intergestora Bipartite (CIB-SP)** e, no dia 28/10/2016, pactuado e **aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CONSEAS/SP)**, resultando na versão final e que hoje está pronta para tramitação como projeto de lei.
- Temos consciência de que ainda precisamos de mais. Necessitamos de **uma política de Assistência Social no Estado de São Paulo integrada ao SUAS.**
- Concluímos importantes passos: **o anteprojeto de lei, que foi colocado em consulta pública, agora o PL que agora está sendo** apresentado à Assembleia.
- **Houve avanços inúmeros avanços com a construção do PL. Não consigo aqui citar todos, mas enumero alguns:**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

- **A possibilidade de aplicação dos recursos com Benefícios Eventuais**, inclusive aqueles emergenciais como o auxílio-aluguel

- **Os repasses aos municípios poderão ser utilizados para despesas de natureza permanente, como equipamentos e obras**

- **A garantia em Lei de que os recursos repassados pelo Estado possam ser reprogramados e destinados ao pagamento de recursos humanos**, o que permite maior segurança jurídica aos municípios.

- **Ao lançarmos a Frente Parlamentar pelo Fortalecimento da Assistência Social (Frepas)**, com a participação efetiva de parlamentares, governos e sociedade civil, **reiteramos nosso compromisso de criar espaços de discussão para o fortalecimento da gestão e da consolidação da política de assistência social do Estado de São Paulo.**

- **Ainda se faz necessário prever fórmulas de atendimento às novas demandas sociais que surgem em nosso Estado.** É preciso criar espaços de discussão para o fortalecimento da gestão e consolidação da política de assistência social do Estado de São Paulo.

- **Precisamos sempre defender e levantar a bandeira da Assistência Social, trabalhando pela implementação prática e cotidiana da inclusão e do desenvolvimento social com ações conexas, convergentes e eficientes.**

- **Entendemos que a assistência social se realiza de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender às contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

- **Nossos princípios básicos, pautados em consonância com a Política Nacional da Assistência, deverão sempre se basear na universalidade, na gratuidade, na qualidade, na integralidade da proteção social, na equidade, na intersetorialidade e no acesso à Informação.**
- **Além disso, a defesa incondicional da liberdade, do protagonismo, da autonomia, da laicidade, da pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa, da privacidade, das competências intelectuais, da capacidade de reflexão, de crítica e de transformação da realidade de cada sujeito e de seu contexto social, bem como, o acesso a benefícios e a renda, o direito a participação democrática e a garantia da acolhida, sempre servirão de linhas norteadoras para as políticas públicas estaduais no âmbito da Assistência.**

Muito obrigado!